



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 987 / 2011**

#### **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 7% (sete por cento) os valores da remuneração dos servidores públicos municipais de Águia Branca, vigentes em janeiro de 2011.

Parágrafo Único – O reajuste a que se refere este artigo abrange os cargos e funções comissionadas, pessoal inativo e pensionistas.

Art. 2º - Fica equiparado o valor do salário mínimo dos servidores públicos municipais ao valor do salário mínimo federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 17 de fevereiro de 2011.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal